



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

009

= DECRETO Nº 2.333 =

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

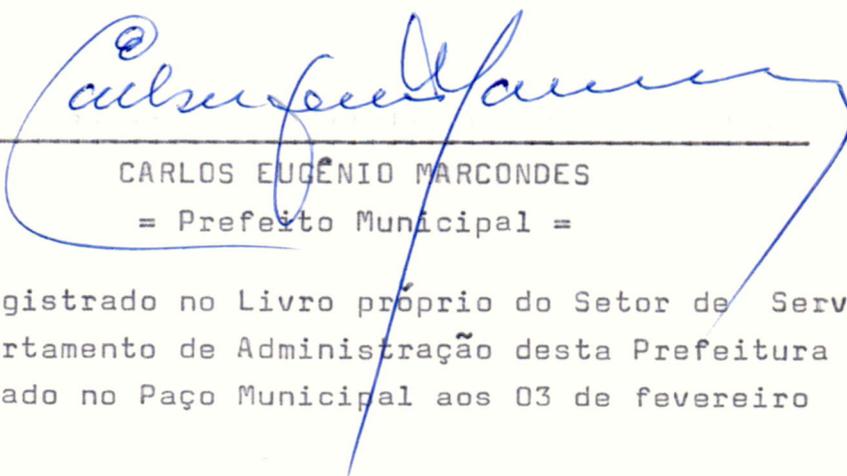
DECRETA :

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 10 e 11 de fevereiro do corrente ano, respectivamente, segunda-feira e terça-feira de Carnaval.

Artigo 2º - O expediente no dia 12 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, obedecerá ao horário normal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de fevereiro de 1986.

  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 03 de fevereiro de 1986.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =